



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2021

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA
DEZEMBRO/21**

1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, Vereador Fernando Fernandes, eleito para o biênio 2021/2022, apresenta o relatório de gestão anual, conforme determina o art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

O objetivo principal do presente Relatório de Gestão Anual é demonstrar aos integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como aos cidadãos luiseduardenses, os trabalhos desenvolvidos no exercício de 2020 pela Mesa Diretora, juntamente com os demais vereadores e servidores da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

Quatro são as principais funções do poder Legislativo: **Legislativa**, onde cada vereador participa do processo legislativo de elaboração e aprovação de normas (Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Ordinária, Decreto Legislativo e Resolução); **Fiscalizadora**, o Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes; **Julgadora**, competindo aos vereadores, proceder ao julgamento das contas do chefe do Poder Executivo, bem como das infrações político-administrativas que envolvam o prefeito e os vereadores; **Administrativa**, que diz respeito à regulamentação, estruturação e administração dos serviços internos da Câmara Municipal.

O Poder Legislativo Municipal, desempenhou suas funções de forma transparente, buscando atender aos princípios que regem a administração pública, exercendo de forma eficaz e eficiente suas funções.

Salienta-se que as informações apresentadas neste relatório correspondem a dados obtidos no período de 1º de janeiro a 13 de dezembro de 2021.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

2. COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

2.1. COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE VEREADORES

O Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães é **formado** por **17** (dezesete) **vereadores eleitos para o mandato 2021-2024:**

Adelar José Cappelleso – PSDB, Adernoel Mota de Santana – PTC, Cristiano Reis da Silva - PSD, Daiana Bastos Pires – PATRIOTA, Deusdete Petronilio de Jesus – PDT, Erizaldo dos Santos Bomfim – PSD, Fabio da Rocha Cardoso – PTC, Fabio Roberto Lauck – PODE, Fernando Carneiro de Araújo – DEM, Ivaney Victor de Oliveira Freitas – PDT, Lisvan Ataide Vasconcelos – PSDB, Raimundo Fernandes de Souza – PSD, Reinildo Nery dos Santos – PSD, Sandra Regina Colpo – PSC, Silvano Oliveira dos Santos – DEM, Sizisnei Vilares dos Santos – DEM, Zezilia dos Santos Martins - AVANTE.

2.2. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

No dia , em Sessão Solene, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães, foi empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães eleita para o biênio **2021/2022** composta da seguinte maneira:

- a) **Presidente:** Vereador Fernando Carneiro de Araújo;
- b) **Vice-Presidente:** Vereador Fábio Roberto Lauck;
- c) **Primeiro Secretário:** Vereador Victor do Ferro Velho;
- d) **Segundo Secretário:** Vereador Fábio Rocha.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

2.3. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PARLAMENTARES

As Comissões Parlamentares, conforme Resolução nº Resolução nº 001/2021 estão organizadas da seguinte forma:

2.3.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- **Presidente: Reinildo Nery dos Santos (PSD)**
- **Vice-Presidente: Fábio Roberto Lauck (PODEMOS)**
- **Membro: Sandra Regina Colpo (PSC)**

2.3.2. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS:

- **Presidente: Daiana Bastos Pires (PATRIOTAS)**
- **Vice-Presidente: Zezilia Dos Santos Martins (AVANTE)**
- **Membro: Cristiano Reis Da Silva (PSD)**

2.3.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO E SEGURANÇA:

- **Presidente: Erizaldo dos Santos Bomfim (PSD)**
- **Vice-Presidente: Fábio da Rocha Cardoso (PTC)**
- **Membro: Lisvan Ataide Vasconcelos (PSDB)**



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

2.3.4. A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTES, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL:

- **Presidente:** Zezilia Dos Santos Martins (AVANTE)
- **Vice-Presidente:** Sizisnei Vilares Dos Santos (DEM)
- **Membro:** Adernoel Mota De Santana (PTC)

2.3.5. A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

- **Presidente:** Cristiano Reis da Silva (PSD)
- **Vice-Presidente:** Adernoel Mota de Santana (PTC)
- **Membro:** Adelar Jose Cappellesso (PSDB)

2.3.6. A COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DO CIDADÃO:

- **Presidente:** Sandra Regina Colpo (PSC)
- **Vice-Presidente:** Silvano Oliveira Dos Santos (DEM)
- **Membro:** Fábio da Rocha Cardoso (PTC)

3. DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

3.1. FUNÇÃO LEGISLATIVA

O Poder Legislativo Municipal deve ser uma das bases de sustentação da democracia de uma determinada sociedade. A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães procurou exercer suas funções de modo a transformar em leis os anseios sociais e econômicos resultantes da vontade da população luiseduardense.

Os trabalhos foram desempenhados com transparência, em conformidade com os princípios da Administração Pública, sendo que os vereadores cumpriram com sua função legislativa, analisando as proposições apresentadas pelos membros do Legislativo e pelo Poder Executivo, e aprovando as que julgaram importantes e benéficas para o Município.

3.1.1. PROPOSIÇÕES

Os dados sobre as proposições apresentados neste Relatório foram coletados até o dia 08 de dezembro de 2021.

Durante o ano legislativo de 2021, no período de 01 de janeiro de 2021 até 08 de dezembro de 2021 foram propostas ao Poder Legislativo Municipal: 116 (cento e dezesseis) projetos de lei, 15 (quinze) Projetos de Resolução, 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo, 02 (duas) moções, 04 (quatro) Requerimentos, 03 (três) vetos e 03 (três) projetos substitutivos. Foram sancionadas 50 (cinquenta) Leis Municipais.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Proposições protocoladas em 2021



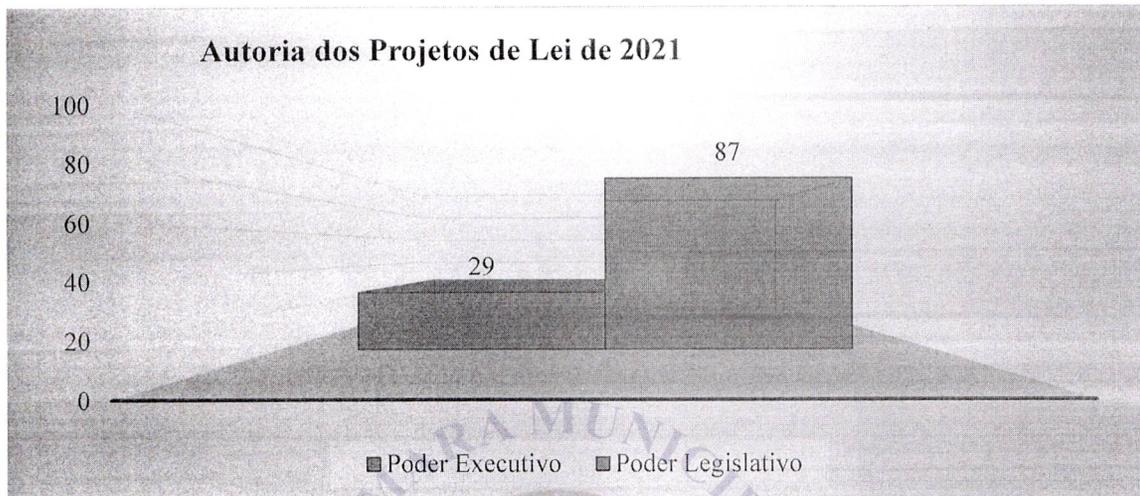
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Quanto à autoria dos Projetos de Lei propostos durante o ano de 2021 temos os seguintes dados: 29 (vinte e nove) foram propostos pelo Executivo e 87 (oitenta e sete) foram propostos por Vereadores.

7



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



Dos Projetos de Lei aprovados em Plenário pelo Poder Legislativo no ano de 2021 e encaminhados para sanção, 50 (cinquenta) tornaram-se lei. Dos demais atos, foram aprovados pelo Plenário: 15 (quinze) Projetos de Resolução, 01 (um) Projeto de Decreto Legislativo, 02 (duas) moções, 04 (quatro) Requerimentos, 03 (três) vetos e 03 (três) projetos substitutivos

Além disso, foram apresentadas 388 (Trezentos e oitenta e oito) indicações, as quais foram encaminhadas ao Poder Executivo.

3.1.2. SESSÕES PLENÁRIAS

Solene ou Especial é aquela destinada a comemorações, homenagens ou solenidades (art. 80 do Regimento Interno da CMLEM).

A Sessão Ordinária pode ser definida como a reunião da Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães realizada em local, dia e hora, previstos no respectivo Regimento Interno (art. 68 do Regimento Interno da CMLEM).

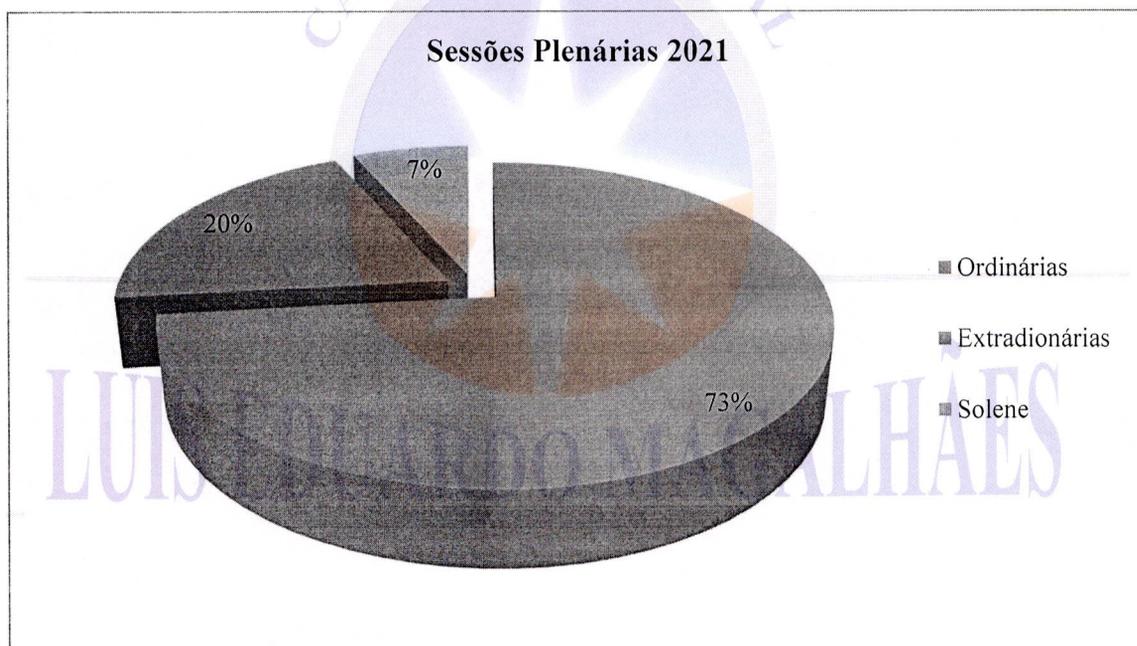


LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

A Sessão Extraordinária seria aquela destinada exclusivamente a discussão e votação de matérias específicas, fora do período previsto para as sessões ordinárias (art. 79 do Regimento interno da CMLEM).

Até o dia 08 de dezembro de 2021 foram realizadas no corrente ano: 42 (quarenta e duas) Sessões Plenárias, sendo: 33 (Trinta e três) sessões ordinárias, 09 (nove) sessões extraordinárias e 03 (três) Sessões Solenes.

Destaca as Sessões Solenes de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães e Sessão Solene alusiva ao "Setembro Amarelo", mês de campanha de prevenção ao suicídio.



3.2. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Poder Legislativo possui o dever de fiscalizar, com o auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, se o Poder Executivo está cumprindo com



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

seu papel de administrar e gerenciar o dinheiro público em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Os representantes do povo vêm cumprindo esse papel por meio de análise e acompanhamento da execução das leis orçamentárias municipais, participação em audiências públicas de prestação de contas dos Fundos Municipais, e fiscalização dos repasses feitos ao Município pelo Governo Federal.

3.3. FUNÇÃO JULGADORA

Foram julgadas as contas da Prefeitura relativas ao exercício financeiro de 2019, a qual foi julgada e aprovada por esta Casa de Leis, sendo materializada a decisão no seguinte Decreto Legislativo:

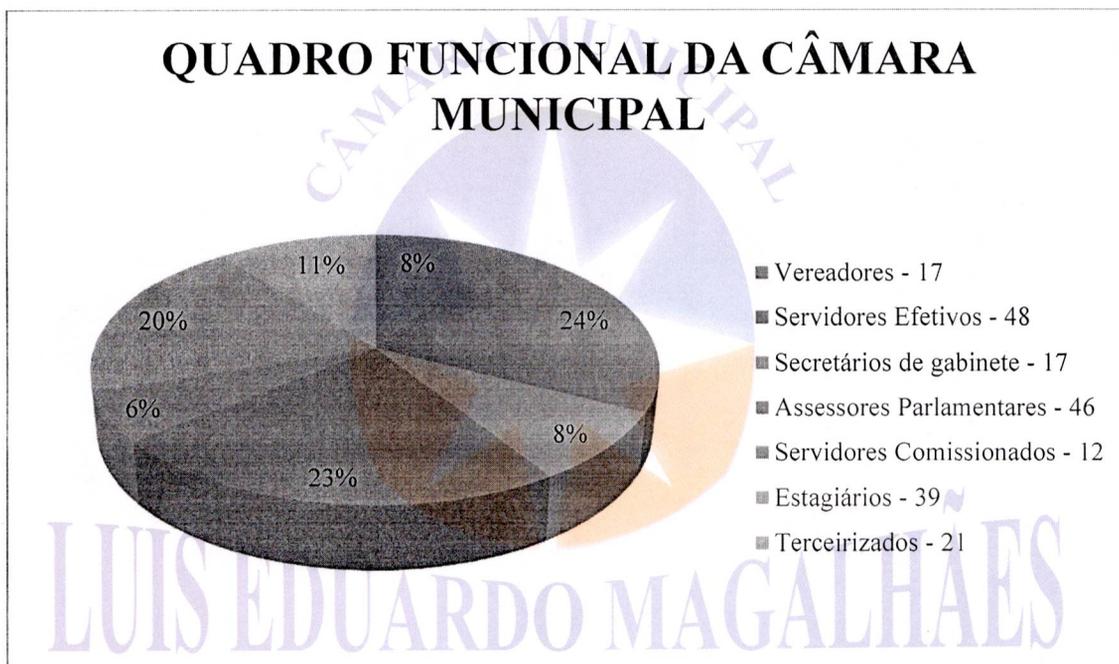
- 1) Decreto Legislativo nº 01, de 01 de novembro de 2021, que *“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, proferido no processo de Contas TCM nº 06470e20, que aprovou, porque regulares, porém com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correspondentes ao exercício financeiro de 2019”*;

3.4. FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

A função administrativa do Poder Legislativo de Luís Eduardo Magalhães se restringe à organização interna da Câmara Municipal, em tudo que diz respeito a sua estrutura organizacional, ao quadro de pessoal, à direção dos serviços auxiliares e principalmente quanto à elaboração de seu Regimento Interno.

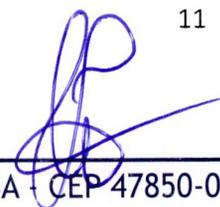
3.4.1. QUADRO DE PESSOAL

O quadro funcional da Câmara Municipal está composto por 17 (dezesete) vereadores, 48 (quarenta e oito) servidores efetivos, 17 (dezesete) secretários de gabinetes, 46 (quarenta e seis) Assessores Parlamentares, 12 (dezeses) servidores comissionados, 39 (trinta e nove) estagiários e 21 (dez) terceirizados.



3.4.2. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães vem capacitando seus servidores com o intuito de obter eficiência operacional e oferecer um serviço público de qualidade aos munícipes.





Para tanto vem disponibilizando cursos de capacitação presenciais e a distância para os servidores e agentes políticos direcionados a sua área de atuação. Os cursos oferecidos referem-se principalmente às áreas de informática, licitações e contratos, contabilidade, controle interno, patrimônio, almoxarifado, arquivo, dentre outros.

Por fim, ressalta-se, que os servidores da Câmara Municipal são constantemente estimulados a trabalhar em equipe, e possuem consciência da sua responsabilidade em auxiliar na administração interna e no processo legislativo.

3.4.3. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS

A Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães visa a modernização e a melhoria do atendimento para o público. A adoção de sistemas eletrônicos vem melhorando as condições de trabalho dos vereadores e servidores, gerando transparência aos processos legislativo e administrativo municipal, os quais podem ser acompanhados pelos cidadãos através do site da Câmara.

3.4.3.1. SISTEMA PROCLEG

O Poder Legislativo manteve o Programa ProcLeg, permitindo a continuidade do processo legislativo eletrônico.

O referido software permite aos vereadores e seus assessores, assim como as Comissões o acesso a todos os projetos, pareceres, emendas, subemendas e substitutivos. Além disso, podem acompanhar o andamento da proposição nas várias fases de seu tramite legislativo, tendo acesso as pautas, atas das sessões e votações realizadas.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Outra importante melhoria ocorrida por meio da adoção do ProcLeg foi a possibilidade de acompanhamento do processo legislativo por qualquer pessoa, através de um simples acesso ao site da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães (www.cmlem.ba.gov.br). Além disso, no mesmo site foi disponibilizado para a sociedade todas as leis federais, estaduais e municipais. Tal iniciativa aproxima o Poder Legislativo Municipal do sistema adotado pela Câmara dos Deputados.

3.4.4. SISTEMA MODERNIZADO DO PLENÁRIO

O Poder Legislativo da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães possui o Sistema Citta, com uma modernização que vem facilitando o andamento dos trabalhos legislativos como: protocolação de proposições, documentos recebidos e enviados, fluxos de pareceres jurídicos e de comissões, elaboração das pautas, envios de atas para votação.

Com a implantação do Procleg, todos os Edis acompanham os trabalhos Legislativos nos notebooks em tempo real, visualizando a pauta do dia, as votações de todas as proposições na ordem do dia, o tempo cronometrado no uso da palavra na Tribuna, entre outros, através de painéis eletrônicos implantados no plenário.

3.4.5. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

O Poder Legislativo manteve os sistemas administrativos informatizados como: contabilidade, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, financeiro, dentre outros, dando continuidade a movimentação e gerenciamento das atividades administrativas.

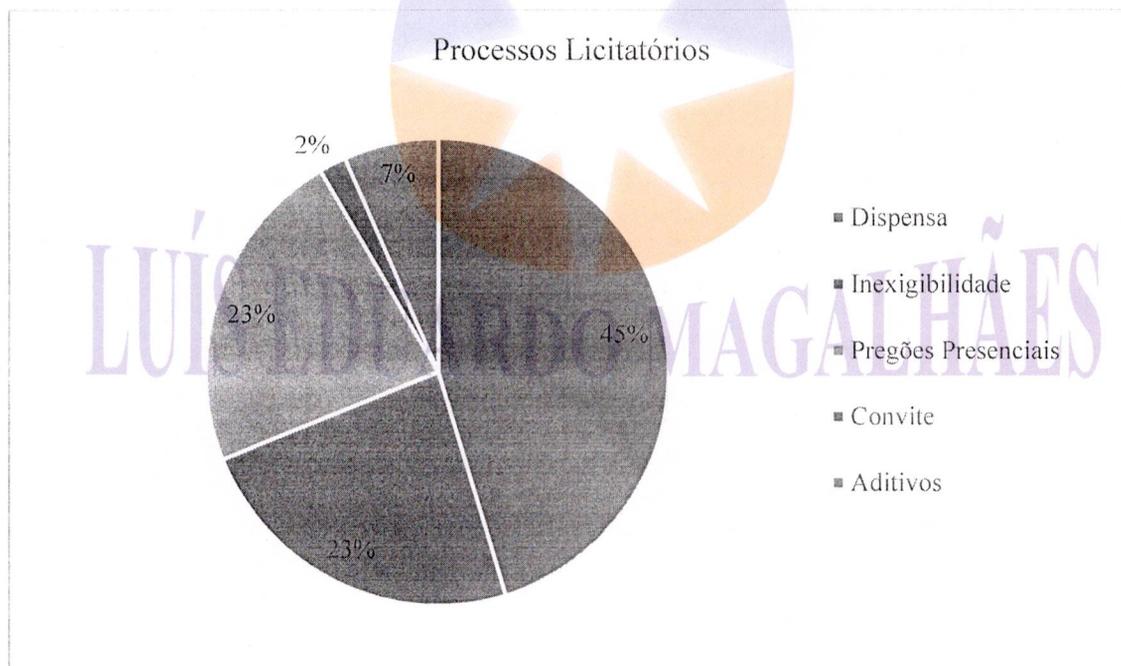


LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.4.6. PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o exercício de 2021, até esta data de 14 de dezembro do ano em curso, foram homologados 106 (cento e seis) Processos Administrativos ligados ao setor epigrafado. O número total de processos foi dividido entre as seguintes modalidades:

- **Pregão Presencial:** 24 (vinte e quatro).
- **Dispensa de Licitação:** 48 (quarenta e oito).
- **Inexigibilidade de Licitação:** 25 (vinte e cinco).
- **Convite de Licitação:** 02 (dois).
- **Aditivos:** 07



Dentre os processos realizados, destaca-se a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração dos projetos básicos e



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

executivos completos, com memoriais descritivos e planilha de materiais e custos de acordo com a tabela SINAPI, visando: 1- Projeto arquitetônico do pavimento térreo do bloco B, contendo os setores: A) Escola Legislativa, B) Patrimônio, C) Arquivo, D) Almoxarifado, E) Sala dos Motoristas, F) Sala dos Serviços Gerais, G) Copa, H) Recepção, I) Xerox, J) Área de Serviço, K) Sanitários feminino e masculino, L) Sala de Reunião, com recepção; 2- Projeto de arquitetura de interiores de todos os setores do térreo do Bloco B contendo: A) Projeto dos mobiliários, B) Projeto dos forros de gesso, C) Projeto luminotécnico, D) Projeto dos mármore e/ou granitos, E) Paginação de pisos e paredes, F) Planta com pontos elétricos, hidráulicos, telefonia, internet e ar condicionado; 3- Projetos técnicos complementares, térreo do Bloco B: A) Elétrico, B) Hidrossanitário, C) Rede lógica e telefonia, D) Ar condicionado; 4- Projeto de revitalização das fachadas em vidro de todas as faces e rampas (Bloco A e B); 5- Projeto de interiores para um Gabinete de Vereador. 6- Projeto de guarita de segurança, na entrada do estacionamento, com sanitário e Projeto da fachada do pórtico (entrada do estacionamento). 7- Readequação do projeto de cercamento do terreno do gradil. 8- Elaboração de maquete física de todo complexo da Câmara.

Através da elaboração dos projetos em comento, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães poderá executá-los futuramente, melhorando as instalações físicas do prédio, primando pela conservação do patrimônio público e almejando a segurança e conforto dos agentes públicos e dos demais usuários das instalações.

Além disso, foram realizadas como atividades rotineiras como: as redações dos contratos firmados; as redações dos aditivos aos contratos; as redações das justificativas referentes aos procedimentos acima individualizados em suas modalidades; as redações e publicações dos avisos de edital das respectivas licitações; redações e publicações dos julgamentos licitatórios; redações e publicações dos extratos dos contratos; redações e publicação dos extratos dos aditivos; redações e publicações das eventuais erratas;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

publicações dos editais no site do Órgão; realizações das sessões dos pregões; elaboração das atas das sessões públicas de pregão e redações dos despachos de adequação fiscal.

3.4.7. DESPESAS ANUAIS

A Câmara Municipal recebeu do Poder Executivo, até o dia 30 de novembro de 2021, a importância de R\$ 17.994.885,81 (dezesete milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) referente ao duodécimo, para desenvolvimento das ações de Governo através do **Programa Poder Legislativo**.

As ações desenvolvidas no referido programa totalizaram o montante de R\$ 13.814.020,74 (treze milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), distribuídas entre: Capacitação e Treinamento dos Servidores do Poder Legislativo, Gestão das Ações Legislativas, Reequipamento do Poder Legislativo e Reforma, Ampliação e Melhoria no Prédio do Poder Legislativo.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR AÇÕES DE PROGRAMA

Treinamento dos Servidores do Poder Legislativo	R\$58.360,00
Gestão das Ações Legislativas	R\$13.668.287,54
Reequipamento do Poder Legislativo	R\$87.373,20
Reforma, ampliação e melhoria do Legislativo	R\$-



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Os gastos com a Gestão das Ações do Legislativo se referem às despesas de manutenção para o funcionamento da Câmara como: Folha de Pagamento e Encargos Sociais, Diárias, Indenizações e Restituições, Material de Consumo e Permanente, Passagens e Serviços de Consultoria, Despesas de Exercício Anteriores (pessoal), Indenizações e Restituições Trabalhistas, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sentenças Judiciais, Obras e Instalações, e Despesas dos Exercícios Anteriores (outros), conforme representado abaixo:



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



DESPESAS PAGAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS AÇÕES REALIZADAS

■ Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal

■ Passagens/ Locomoção

■ Mat. de Consumo((-) combustível)

■ Diárias Civis

■ Obrigações Patronais

■ Equip. e Mat. Permanente

■ Serv de Terceiros de 3º F. (-) publicidade

■ Combustível

■ Publicidade

■ Obras e instalações

■ Indenização e Restituições

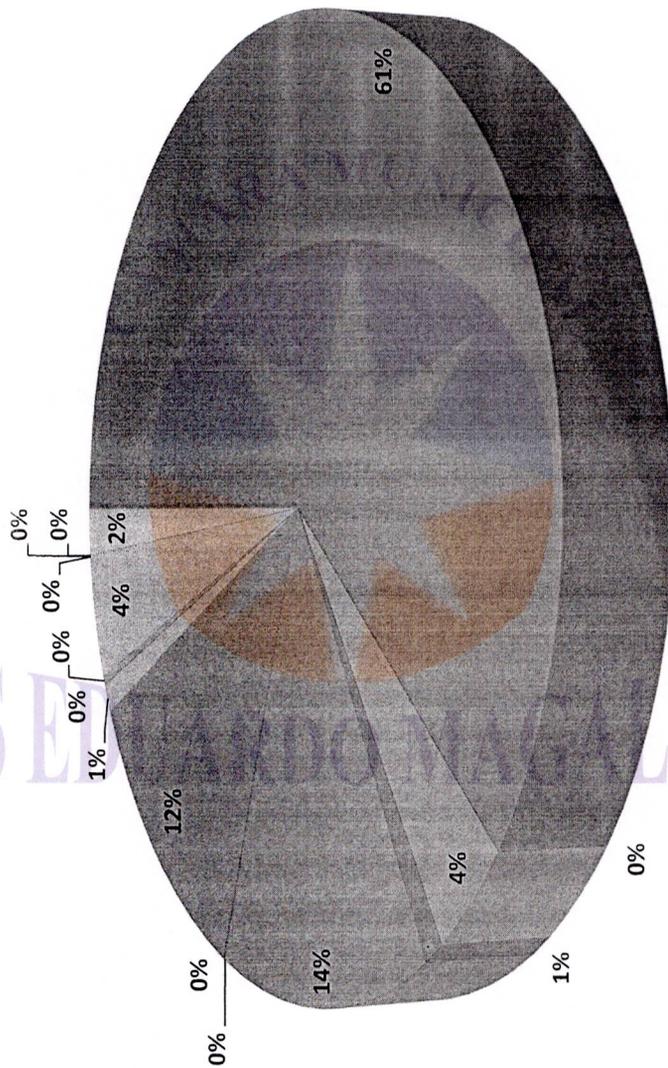
■ Serviços de consultoria

■ Despesas de exercícios anteriores (outros)

■ Despesas de exercício anteriores (pessoal)

■ Sentenças judiciais

■ Indenizações e Restituições Trabalhistas





LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Os trabalhos desenvolvidos pela atual gestão da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães foram e continuarão sendo realizados em conformidade com os princípios que regem a administração pública, primando sempre pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A administração dos recursos públicos repassados à Câmara Municipal é efetuada atendendo os requisitos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como determinações/instruções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

3.4.8. LIMITES CONSTITUCIONAIS

3.4.8.1 – GASTOS COM PESSOAL ART. 29-A, § 1º CF

A despesa com a folha de pagamento correspondeu o percentual de 43,96% das receitas efetivamente recebidas, conforme determina o art. 29-A da Constituição que estabelece que: *“A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios de seus vereadores”*.

3.4.10. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Objetivando atender ao disposto na LC 131/2009 e aumentar a transparência dos gastos públicos, a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães disponibilizou por meio de seu site (www.cmlem.ba.gov.br) o acesso ao link Câmara Transparente e a Transparência em Tempo Real.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Por meio do link **Câmara Transparente** é possível ter acesso a Receitas, despesas, relação de processos de pagamentos, balancetes mensais, relatórios de gestão fiscal. Enquanto que por meio do link **Transparência em Tempo Real** é possível acessar dados sobre, pessoal, receitas, despesas, licitações e contratos.

Ainda, por meio do site da Câmara Municipal temos outras ferramentas de transparência que facilitam aos munícipes acesso aos dados e publicações do Poder Legislativo Municipal, são eles: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, portal da Transparência Pública (no qual pode ser consultadas publicações de extratos de editais de licitações, contratos, portarias, decretos, dentre outras) Leis Municipais e Portal do Servidor Público.

Portanto, esta Casa Legislativa prima pela total transparência no trato com a coisa pública permitindo que toda a sociedade acompanhe suas contas e requisições informações.

3.4.11. DIGITALIZAÇÕES DOS ARQUIVOS DA CÂMARA

Os documentos da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães estão sendo digitalizados através de um sistema para que não haja perda ou danos, facilitando assim a localização dos documentos e o serviço dos funcionários.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

4. ESCOLA LEGISLATIVA

A Escola Legislativa Andreia e Graciele Ruediger foi criada por meio da Lei Municipal nº 333/2009 e tem como objetivos:

I - Promover a educação para a cidadania e para a democracia no Município e no Poder Legislativo;

II - Desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos parlamentares, funcionários e segmentos da sociedade;

III - Oferecer ao parlamentar e aos munícipes subsídios para o desempenho da missão do Poder Legislativo, o pleno funcionamento das instituições e da democracia participativa;

IV - Promover a educação formal e não formal, para a formação de parlamentares, funcionários e munícipes com foco na democracia e no fortalecimento institucional;

V - Oferecer aos parlamentares e funcionários subsídio para a compreensão da missão do Poder Legislativo a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;

VI - Aprofundar a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, visando o fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial do Estado Democrático e ao exercício pleno da cidadania;

VII - Coletar, avaliar, interpretar e manter dados e informações relevantes sobre a Câmara e o Município de LEM.

Atualmente, a Escola Legislativa é atuante e tem desenvolvido o Programa Jovem Vereador, em parceria com Escolas Públicas Municipais, além de desenvolver projetos voltados aos servidores desta Casa de Leis e sociedade.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

5. CONVÊNIOS

5.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – TJBA (COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA)

A câmara municipal de Luís Eduardo Magalhães – BA, firma o convênio com Tribunal de Justiça do estado da Bahia tendo como objeto cooperar com o bom funcionamento do fórum da comarca, com o intuito de ajudar na prestação do serviço essencial de acesso à justiça.

Conforme o disposto, visando a melhorar a efetividade, celeridade, prestação jurisdicional, principalmente aos mais necessitados, por meio deste convenio, cede servidores ao referido órgão.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 14 de dezembro de 2021.

FERNANDO FERNANDES
Presidente